

PORTARIA 004/2019

O DECANO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS, do Campus Sosígenes Costa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os incisos IV e VII do Artigo 10º da Resolução N.º 017/2016 da UFSB, que dispõe sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica das Unidades Universitárias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, deste campus, composta pelos seguintes membros:

§1º Dos membros da Comissão:

João Tiago Assunção Gomes, matrícula SIAPE N.º1393030;
Taianá Silva Pinheiro, matrícula SIAPE N.º 1778374;
Bilzâ Marques de Araújo, matrícula SIAPE N.º2239025.

Artigo 2º - Compete à Comissão a validação das Atividades Complementares, realizadas dentro ou fora do ambiente acadêmico e de acordo com o PPC. Cabe à Comissão de Atividades Complementares:

- I. Monitorar a realização das Atividades Complementares ao longo do curso, em termos qualitativos e de carga horária;
- II. Examinar e deliberar pela aprovação de atividades formais, não-formais ou informais apresentadas pelo/a estudante;
- III. Informar ao/ à estudante o número de horas validado, visando à integralização das Atividades Complementares.

Parágrafo único - Após a validação de uma atividade complementar, a Comissão de Atividades Complementares deve informar os resultados ao Colegiado de Curso que, por sua vez, através de seu Coordenador, deve informar à Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica quantas horas de cada estudante foram validadas, para fins de integralização.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 15 de janeiro de 2019.



Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes,

Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências.

*Portaria N.º416, de 5 de julho de 2017. DOU, N.º128, Seção 2, p.32, em 6 de julho de 2017.
SIAPE: 15463747*

Página 1 de 1